

Em: 13 MAR. 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 256/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4799/2023, publicada em 09/03/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 – Gabinete do Secretário

27.812.0068.1.709 – Estruturação na Área de Esportes

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.706.0000.3110 – Transferência Especial da União

R\$ 250.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970001, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 026, de 18 de janeiro de 2023.

Guarapari/ES, 09 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal